DECRETO Nº 16.105/24

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes terrenos, conforme abaixo descrito:

I – área de 7,1745 hectares de compensação ambiental por intervenção em área de APP – Divinópolis/MG, de propriedade de Guilherme Nogueira Silva, Larissa Nogueira Silva, Gustavo Nogueira Silva, com as seguintes características complementares:

a) Perímetro: 1.297,25 m;

b) Gleba 01;

c) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 511.393,76 m e N: 7.768.346,72 m, confrontando com Área Livre, segue com azimute 161° 33' 55'' e distância de 22,89 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 511.401,00 m e N: 7.768.325,00 m com azimute 206° 16' 53'' e distância de 90,34 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 511.361,00 m e N: 7.768.244,00 m com azimute 154° 11' 44'' e distância de 101,08 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 511.405,00 m e N: 7.768.153,00 m com azimute 122° 58' 10'' e distância de 88,20 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas E: 511.479,00 m e N: 7.768.105,00 m com azimute 154° 41' 17'' e distância de 3,51 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas E: 511.480,50 m e N: 7.768.101,82 m; confrontando com Roberta Nogueira Ribeiro e Outros - Matrícula 72.225, segue com azimute 268° 58' 01'' e distância de 371,96 m até o vértice V-07, definido pelas coordenadas E: 511.108,61 m e N: 7.768.095,12 m; confrontando com Rio Itapecerica, segue com azimute 295° 07' 39'' e distância de 100,11 m até o vértice V-08, definido pelas coordenadas E: 511.017,97 m e N: 7.768.137,63 m com azimute 96° 56' 37'' e distância de 52,26 m até o vértice V-09, definido pelas coordenadas E: 511.069,85 m e N: 7.768.131,31 m com azimute 21° 04' 32'' e distância de 223,11 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 511.150,08 m e N: 7.768.339,49 m; confrontando com Maria de Lourdes Nogueira Cortez - Matrícula 72.223, segue com azimute 88° 18' 09'' e distância de 243,79 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso

Documento assinado digitalmente - QX8-QQE-XXK-819
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local – SGL.

II - Área de 8,8968 hectares de compensação ambiental por intervenção em área de APP – Divinópolis/MG, de propriedade de Maria de Lourdes Nogueira Cortez, com seguintes características complementares:

a) Perímetro: 1.849,50 m;

b) Gleba – 02;

c) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 511.735,45 m e N: 7.768.943,60 m, confrontando com Área Livre, segue com azimute 131° 59' 46'' e distância de 26,31 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 511.755,00 m e N: 7.768.926,00 m com azimute 197° 36' 17'' e distância de 109,11 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 511.722,00 m e N: 7.768.822,00 m com azimute 216° 17' 33'' e distância de 158,81 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 511.628,00 m e N: 7.768.694,00 m com azimute 240° 29' 57'' e distância de 87,32 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas E: 511.552,00 m e N: 7.768.651,00 m com azimute 213° 20' 27'' e distância de 90,97 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas E: 511.502,00 m e N: 7.768.575,00 m com azimute 259° 32' 24'' e distância de 66,10 m até o vértice V-07, definido pelas coordenadas E: 511.437,00 m e N: 7.768.563,00 m com azimute 203° 04' 13'' e distância de 117,39 m até o vértice V-08, definido pelas coordenadas E: 511.391,00 m e N: 7.768.455,00 m com azimute 161° 33' 53'' e distância de 8,73 m até o vértice V-09, definido pelas coordenadas E: 511.393,76 m e N: 7.768.446,72 m; confrontando com Guilherme Nogueira Silva - Matrícula 72.224, segue com azimute 268° 18' 09'' e distância de 243,79 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 511.150,08 m e N: 7.768.439,49 m; confrontando com Rio Itapecerica, segue com azimute 23° 58' 18'' e distância de 3,22 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 511.151,39 m e N: 7.768.442,44 m com azimute 12° 34' 39'' e distância de 31,13 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 511.158,17 m e N: 7.768.472,83 m com azimute 30° 14' 03'' e distância de 14,10 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 511.165,27 m e N: 7.768.485,01 m com azimute 18° 12' 12'' e distância de 15,78 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 511.170,20 m e N: 7.768.500,00 m com azimute 13° 17' 28'' e distância de 19,97 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 511.174,79 m e N: 7.768.519,44 m com azimute 345° 50' 17'' e distância de 13,38 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 511.171,52 m e N: 7.768.532,41 m com azimute 12° 55' 23'' e distância de 46,79 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 511.181,98 m e N: 7.768.578,01 m com azimute 18° 27' 04'' e distância de 34,04 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 511.192,76 m e N: 7.768.610,30 m com azimute 14° 48' 54'' e distância de 44,71 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 511.204,19 m e N: 7.768.653,52 m com azimute 26° 22' 34'' e distância de 23,29 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 511.214,53 m e N: 7.768.674,38 m com azimute 15° 10' 17'' e distância de 41,04 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 511.225,27 m e N: 7.768.713,99 m com azimute 79° 50' 13'' e distância de 5,03 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 511.230,22 m e N: 7.768.714,88 m; confrontando com Hendricus Antonius e Maria Walenkamp, segue com azimute 147° 41' 59'' e distância de 14,31 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 511.237,86 m e N: 7.768.702,78 m com azimute 119° 13' 26'' e distância de 31,94 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 511.265,74 m e N: 7.768.687,19 m com azimute 71° 57' 49'' e distância de 8,62 m até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: 511.273,94 m e N: 7.768.689,86 m com azimute 121° 29' 19'' e distância de 16,79

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - QX8-QQE-XXK-819
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

m até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: 511.288,26 m e N: 7.768.681,09 m com azimute 71° 34' 48'' e distância de 12,37 m até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: 511.300,00 m e N: 7.768.685,00 m com azimute 83° 51' 19'' e distância de 23,44 m até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: 511.323,30 m e N: 7.768.687,51 m com azimute 95° 29' 25'' e distância de 27,86 m até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: 511.351,04 m e N: 7.768.684,84 m com azimute 109° 44' 30'' e distância de 2,19 m até o vértice V-30, definido pelas coordenadas E: 511.353,11 m e N: 7.768.684,10 m com azimute 77° 08' 05'' e distância de 18,67 m até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: 511.371,30 m e N: 7.768.688,26 m com azimute 119° 10' 02'' e distância de 19,88 m até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: 511.388,66 m e N: 7.768.678,57 m com azimute 103° 01' 32'' e distância de 18,12 m até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: 511.406,32 m e N: 7.768.674,48 m com azimute 95° 56' 35'' e distância de 67,69 m até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: 511.473,65 m e N: 7.768.667,47 m com azimute 57° 04' 01'' e distância de 20,42 m até o vértice V-35, definido pelas coordenadas E: 511.490,79 m e N: 7.768.678,58 m com azimute 50° 25' 22'' e distância de 38,04 m até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: 511.520,11 m e N: 7.768.702,81 m com azimute 63° 05' 30'' e distância de 43,43 m até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: 511.558,84 m e N: 7.768.722,47 m com azimute 41° 59' 58'' e distância de 127,70 m até o vértice V-38, definido pelas coordenadas E: 511.644,28 m e N: 7.768.817,37 m com azimute 25° 45' 33'' e distância de 40,46 m até o vértice V-39, definido pelas coordenadas E: 511.661,87 m e N: 7.768.853,81 m com azimute 36° 03' 36'' e distância de 23,69 m até o vértice V-40, definido pelas coordenadas E: 511.675,81 m e N: 7.768.872,96 m com azimute 42° 06' 14'' e distância de 40,16 m até o vértice V-41, definido pelas coordenadas E: 511.702,74 m e N: 7.768.902,76 m com azimute 32° 29' 53'' e distância de 15,76 m até o vértice V-42, definido pelas coordenadas E: 511.711,21 m e N: 7.768.916,05 m com azimute 50° 13' 31'' e distância de 13,01 m até o vértice V-43, definido pelas coordenadas E: 511.721,21 m e N: 7.768.924,37 m com azimute 36° 31' 25'' e distância de 23,93 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local – SGL.

III - Área de 9,5464 hectares de compensação ambiental por intervenção em área de APP – Divinópolis/MG, de propriedade de Roberta Nogueira Ribeiro, Isabela Nogueira Ribeiro, Rodrigo Nogueira Ribeiro, com as seguintes características complementares:

a) Perímetro: 1.456,32 m;

b) Gleba – 03;

c) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 511.380,50 m e N: 7.768.101,82 m, confrontando com Área Livre, segue com azimute 154° 41' 13'' e distância de 78,35 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 511.414,00 m e N: 7.768.031,00 m com azimute 200° 08' 11'' e distância de 95,86 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 511.381,00 m e N: 7.767.941,00 m com azimute 176° 47' 41'' e distância de 125,20 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 511.388,00 m e N: 7.767.816,00 m com azimute 142° 35' 41'' e distância de 64,20 m até o vértice V-05, definido pelas coordenadas E: 511.427,00 m e N: 7.767.765,00 m com azimute 190° 03' 38'' e distância de 49,45 m até o vértice V-06, definido pelas coordenadas E: 511.418,36 m e N: 7.767.716,31 m; confrontando com Ana Lucia Cordeiro, segue com azimute 293° 33' 52'' e distância de 58,16 m

Documento assinado digitalmente - QX8-QQE-XXK-819
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

até o vértice V-07, definido pelas coordenadas E: 511.365,05 m e N: 7.767.739,56 m com azimute 298° 39' 29'' e distância de 49,22 m até o vértice V-08, definido pelas coordenadas E: 511.321,86 m e N: 7.767.763,16 m com azimute 277° 27' 35'' e distância de 35,55 m até o vértice V-09, definido pelas coordenadas E: 511.286,61 m e N: 7.767.767,78 m com azimute 326° 16' 20'' e distância de 6,92 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 511.282,77 m e N: 7.767.773,53 m com azimute 282° 04' 25'' e distância de 60,54 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 511.223,57 m e N: 7.767.786,19 m com azimute 321° 11' 35'' e distância de 15,79 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 511.213,68 m e N: 7.767.798,50 m com azimute 290° 25' 56'' e distância de 114,56 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 511.106,33 m e N: 7.767.838,49 m com azimute 284° 56' 46'' e distância de 11,00 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 511.095,70 m e N: 7.767.841,33 m; confrontando com Rio Itapecerica, segue com azimute 354° 01' 33'' e distância de 37,43 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 511.091,80 m e N: 7.767.878,56 m com azimute 22° 29' 05'' e distância de 72,89 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 511.119,68 m e N: 7.767.945,90 m com azimute 9° 07' 50'' e distância de 56,64 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 511.128,66 m e N: 7.768.001,83 m com azimute 309° 09' 13'' e distância de 39,57 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 511.097,98 m e N: 7.768.026,81 m com azimute 302° 30' 44'' e distância de 64,99 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 511.043,18 m e N: 7.768.061,74 m com azimute 313° 59' 38'' e distância de 48,06 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 511.008,61 m e N: 7.768.095,12 m; confrontando com Guilherme Nogueira Silva e Outros - Matrícula 72.224, segue com azimute 88° 58' 01'' e distância de 371,96 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local – SGL.

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º ficam desapropriadas, para a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

Art. 3º Fica a Concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QX8-QQE-XXK-819
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/03/2024 às 16:22:09

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 21/03/2024 às 16:36:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 22/03/2024 às 16:10:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QX8 QQE XXK 819